

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 29, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho, respeitosamente, por meio deste REQUERIMENTO, solicitar a constituição de uma Subcomissão Especial com o objetivo de discutir as medidas legislativas necessárias para a implementação de instrumentos de combate ao Tráfico de substâncias entorpecentes e de apoio e recuperação ao usuário.

JUSTIFICAÇÃO

A experiência tem demonstrado que os instrumentos atualmente utilizados para o combate ao tráfico de substâncias entorpecentes têm sido insuficientes no que se refere ao recrudescimento dessa específica forma de criminalidade, que tem se sofisticado a cada dia e ampliado a sua influência em todos os níveis da nossa sociedade, notadamente quando se reconhece a sua forte organização em termos materiais e de recrutamento de novos parceiros para o crime, inclusive em nível institucional.

De outro lado, também se verificam insatisfatórias as ingerências dos Poderes Públicos no que toca ao serviço de apoio e de recuperação dos usuários de drogas.

Com efeito, já ultrapassamos os antigos pré-conceitos que alijavam e discriminavam o usuário de droga e o qualificavam como criminoso, reflexo dessa afirmação é o que dispõe a Lei 11.343 de 2006, que despenalizou a conduta do usuário, filiando-se à corrente que concebe o usuário não como um criminoso, de per si, mas como um indivíduo acometido de uma doença e que, portanto, é digno e merecedor de um tratamento a ser custeado pelo Estado.

Nesse sentido, com o fim precípua de auxiliar e buscar novas alternativas em apoio às já existentes, para o combate ao crime organizado de substâncias entorpecentes, bem como para o incremento das instituições de apoio e recuperação do usuário de drogas, solicitamos o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de março de 2010

Deputado **GIVALDO CARIMBÃO**
PSB/AL